



AVISO DE LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS PARA USO DOS SERVIDORES DO CISNORTE

PROCESSO LICITATORIO Nº: 018/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2026

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) para o fornecimento de uniformes profissionais, para uso dos servidores públicos do Cisnorte, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme detalhado no termo de referência em atendimento à solicitação da Diretoria Executiva do Cisnorte.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS – CISNORTE/MG, pautando pelo princípio da transparência, torna público que o fornecimento de uniformes profissionais, para uso dos servidores públicos do Cisnorte, que realizará procedimentos administrativos de dispensa de licitação, onde pautando em selecionar a melhor proposta, conforme detalhado na síntese do objeto, e conforme segue:

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Conforme disposto no subitem 2.1 do termo de referência, a pessoa jurídica interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá formular proposta de preços igual ou inferior ao valor limite definido no quadro do subitem 1.1 e enviar via e-mail licitacaocisnorte@gmail.com, a proposta de preços contendo assinatura digital, do signatário, enviando junto ainda cópia do contrato social, CNPJ, certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts, trabalhista e atestado e capacidade técnica, devendo ser enviado ainda as declarações constantes dos anexos II e III, declarações estas que deverão conter assinatura digital do signatário e anexo IV proposta de preços, onde:

- 1. **VALOR LIMITE DAS DESPESAS:** R\$ 13.099,60 (treze mil noventa e nove reais sessenta centavos), por conta do fornecimento de uniformes profissionais, para uso dos servidores públicos do Cisnorte, conforme detalhado na síntese do objeto acima.
- 2. **PRAZO PARA O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO e-mail licitacaocisnorte@gmail.com no período de 18/06/2026 a 22/06/2026 até as 17h00min horas.**
- 3. **SESSÃO PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO:** No dia 23/06/2026 com início às 08h:00m, dar-se-á a sessão pública de avaliação da proposta e da documentação enviada pelos interessados, sob o Agente de Contratação e será objeto de elaboração de ata de registro de ocorrência.
- 4. **DO RESULTADO DO DESFECHO DA SESSÃO:** A ata de registro de ocorrência, onde encontra-se o resultado do desfecho da sessão pública, será divulgado no site oficial do Cisnorte www.cisnorte.com.br, e no quadro de aviso do Cisnorte.

Atenção licitantes: A Minuta do Contrato Administrativo, o anexo I - Termo de Referência e os anexos II, III que trata-se de declarações e anexo IV que trata-se de modelo de proposta de preços, encontram-se publicados na íntegra no site oficial do Cisnorte www.cisnorte.com.br e no quadro de



aviso localizado no quadro de aviso do departamento de licitação, Rodovia MG 202, 1165, Vale Verde I, Brasília de Minas(MG).

Publique-se para conhecimento público no quadro de aviso

Brasília de Minas/MG, 16 de junho de 2026.

Rodrigo Pinto dos Reis
Agente de Contratação
Portaria nº 004, de 10.04.2026.



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES

Contrato Administrativo nº/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2026
DISPENSA EDE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PREAMBULO

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS (CISNORTE), inscrito no CNPJ sob o nº: 00.905.312/0001-44, estabelecido na Rodovia MG 202, nº 1165, Bairro Vale Verde I, Brasília de Minas-MG, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Welson Gonçalves da Silva,(qualificar, de ora em diante denominado simplesmente “Contratante”, e de outro a empresa.....(qualificar)....., neste ato representada pelo Sr.....(qualificar)....., de ora em diante denominada simplesmente “**Contratada**”, pautando na “aquisição de uniformes profissionais” contratação esta que se dá de forma direta, através procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, conforme detalhado no anexo I – Termo de Referência”, objeto do Processo Licitatório nº: 018/2026 - Dispensa de Licitação nº: 008/2026, de acordo ainda com as clausulas seguintes:

REQUISITANTE: Secretaria Executiva do Cisnorte

DA JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de disponibilizar uniformes para padronizar a identificação visual dos servidores do Cisnorte, onde considerando que o valor médio dos orçamentos encontram-se dentro dos limites prudenciais para o uso dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em atendimento à solicitação da Diretoria Executiva do Cisnorte.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato administrativo é o fornecimento de uniformes profissionais, para uso dos servidores públicos do Cisnorte, conforme detalhado no anexo I – Termo de Referencia, conforme especificação abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VR. UNIT	VR TOTAL
01	80	UNID	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA. Camiseta de malha Piquet 100% algodão (algodão egípcio ou algodão penteado de fibra longa), Gola tipo polo pronto, confeccionada em ribana ou retilínea, com 03 botões do mesmo tom da peça. Punhos em malha retilínea, aplicados nas extremidades das mangas curtas, com acabamento de alta qualidade, garantindo caimento firme e visual profissional. Modelagem tradicional (regular), unissex, com ótimo caimento para uso profissional. Costuras reforçadas, com acabamento interno limpo (ponto overlock e/ou cadeia), garantindo durabilidade e resistência. Bordado da logomarca do CISNORTE ao lado esquerdo do peito , conforme		



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas



CNPJ: 00.905.312/0001-44

			identidade visual fornecida. Cores da peça conforme imagem de referência: Corpo principal na cor branca com detalhes nos cinza na manga e gola. Alta resistência ao desgaste e à deformação com o uso e lavagem. O vencedor fica responsável de encaminhar amostras quando solicitado de todos os tamanhos (PP, P, M, G, GG) para prova e confecção de acordo com a necessidade de cada servidor. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho da camiseta, composição do tecido e nome da confecção. Na entrega cada camiseta deverá ser acondicionada em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.		
02	20	UNID	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA. Tecido tricoline com elastano premium (67% algodão, 33% poliéster). Tecido leve, com toque suave, boa respirabilidade, caimento elegante e acabamento pré-encolhido. Gola social tradicional, com entretela interna para maior estrutura e aparência alinhada. Fechamento frontal com botões, costurados com linha reforçada, no mesmo tom da peça. Mangas curtas com acabamento reto em bainha dupla, sem punhos, com bordado personalizado VISA CIS aplicado do lado esquerdo do peito , conforme identidade visual do contratante e CISNORTE na manga esquerda , posicionado conforme padrão institucional. Modelagem tradicional (regular), adequada ao uso profissional. Costura com reforço em pontos de tensão, acabamento interno com overlock ou travete, conforme padrão de confecção. Cor cinza claro, conforme modelo visual de referência apresentado. O vencedor fica responsável de encaminhar amostras quando solicitado de todos os tamanhos (PP, P, M, G, GG) para prova e confecção de acordo com a necessidade de cada servidor. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho da camiseta, composição do tecido e nome da confecção. Na entrega cada camiseta deverá ser acondicionada em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem		
03	20	UNID	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA. Tecido tricoline com elastano premium (67% algodão, 33% poliéster). Tecido leve, com toque suave, boa respirabilidade, caimento elegante e acabamento pré-encolhido. Gola social tradicional, com entretela interna para maior estrutura e aparência alinhada. Fechamento frontal com botões, costurados com linha reforçada, no mesmo tom da peça. Mangas curtas com acabamento reto em bainha dupla, sem punhos, com bordado personalizado VISA CIS no		



2.1.1 O **Contratante** pagará ao contratado, a importância global estimada em R\$
(.....) objeto de fornecimento de uniformes descritos no quadro da cláusula primeira.

2.1.2 Os preços referidos na proposta incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos uniformes, tais como custo com mão de obra, acrescida dos respectivos encargos sociais, previdenciário, trabalhista, fiscais, seguro etc., de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato administrativo.

2.2 Do Pagamento

2.2.1 O pagamento será realizado pela Tesouraria do Cisnorte, em nome da Contratada, através TED, até o 30º (trigésimo) dia contados da data da nota fiscal, devidamente empenhada e, acompanhada da respectiva autorização de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Cisnorte, e, acompanhada das respectivas certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e trabalhista. .

2.2.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento superior a 30 (trinta) dias, não justificados, provocados exclusivamente pelo Cisnorte o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

011110.122.0002.2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 339030000000

Material de Consumo Recurso: 15000002 Reduzido: 10

012110.302.0002.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EM SAUDE - 339030000000 Material de

Consumo Recurso: 16590020 Reduzido: 25

013110.302.0002.2003 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM SAUDE - 339030000000 Material de

Consumo Recurso: 16590020 Reduzido: 39

014110.302.0002.2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATORIO - 339030000000

Material de Consumo Recurso: 16590020 Reduzido: 50

015110.302.0002.2005 MANUT. SERVIÇOS DE COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS - 339030000000

Material de Consumo Recurso: 16590020 Reduzido: 61

016110.304.0016.2007 MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILANCIA SANITARIA - 339030000000

Material de Consumo Recurso: 16320000 Reduzido: 80

016110.305.0016.2009 MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA - 339030000000

Material de Consumo Recurso: 16320000 Reduzido: 84



CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1. – O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA NOVAÇÃO

5.1 Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 Constituir servidor na qualidade fiscal para acompanhar a execução do contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2 Notificar, formalmente à “contratada” detentora do contrato administrativo quando constatar o declínio na qualidade dos objetos, atrasos na entrega dos objetos ou quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

6.3 Providenciar os devidos pagamentos decorrentes das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados no futuro e eventual contrato administrativo.

6.4 Para eficácia do contrato administrativo, realizar a publicação do seu extrato nos órgãos oficiais e no site oficial do Cisnorte www.cisnorte.com.br, para conhecimento público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Uma vez assinado o contrato administrativo pelas partes, emerge a obrigação da contratada em dar início na confecção dos uniformes, mediante recebimento da respectiva ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Cisnorte.

7.2 O prazo para a entrega dos uniformes será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento das respectivas ordens de fornecimento, sob pena da “contratada” incorrer em penalidades legais por descumprimento da obrigação.

7.3 O local da entrega dos uniformes será in loco (Sede do Cisnorte), por conta a risco da “contratada”, isentando o “Cisnorte” de qualquer despesa adicional.

7.4 Avocar para si, todas as despesas diretas e indiretas dentre elas (custo com mão de obra, acrescido dos respectivos encargos sociais, transporte, hospedagem e alimentação), considerando que a entrega dos objetos será realizada in loco (Sede do Cisnorte), isentando o Cisnorte, de quaisquer despesas decorrentes das obrigações.



7.5 Obriga-se ainda à contratada anexar junto com a as respectivas notas fiscais emitidas contra o Consorcio Cisnorte, cópia das certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e trabalhista.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1 A vigência do contrato administrativo, será o período de 12 (doze) meses, em observância ao disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e encerrar-se-á no dia/...../......

8.2 O futuro contrato administrativo poderá ter sua vigência prorrogada em decorrência de fato superveniente e conforme dispõe o art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente dispensa de licitação poderá ser extinto em observância o disposto nos artigos (137 s 139) da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2. Na hipótese de ocorrer a extinção do contrato por iniciativa da Administração será assegurado à Contratada o direito previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização de execução contratual e dos serviços não exclui, nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do **Contratante** ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 120 da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Conforme dispõe o artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato administrativo, atrasos, o Cisnorte poderá, garantida a prévia defesa, aplica à Contratada as seguintes sanções:

12.1.1 advertência;

12.1.2 multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total avençado neste contrato administrativo, no descumprimento de avenças do contrato administrativo por parte da Contratada, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima do Cisnorte.

12.1.3 suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Cisnorte, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme prescreve os ditames legais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

12.2. O valor da multa pecuniária poderá ser descontado de eventuais créditos que a contratada venha possuir junto ao Cisnorte, onde não possuindo obriga-se a mesma em recolher o valor aos cofres do



Cisnorte no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da notificação expedida pela Administração, sob pena de lançamento em dívida ativa e ajuizamento de ação judicial de cobrança.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

12.1 As partes contratantes ficam vinculadas aos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aos termos do anexo I – Termo de Referência/ e ao valor da proposta comercial de preço.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É vedado às partes transferir a terceiros qualquer ou obrigação prevista neste instrumento contratual, sem prévio acordo devidamente homologado pelas partes.

13.2 Aplica-se no presente contrato administrativo as prerrogativas do art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Cisnorte se responsabilizará pela publicação do extrato do presente contrato administrativo, junto aos veículos de publicações de atos administrativos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

15.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público e a luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO

16.1 As partes elegem o foro da Comarca de Brasília de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato, sob renúncia de qualquer outro por melhores condições que venha a propiciar.

16.2 E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Brasília de Minas,de de 2026

Welson Gonçalves da Silva
Presidente do Cisnorte
CONTRATANTE

Nome>>>|
Empresa>>
CONTRATADA

Testemunhas: 1) 2)



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATORIO Nº: 018/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2026

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) para o fornecimento de uniformes profissionais, para uso dos servidores públicos do Cisnorte, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme detalhado no termo de referência em atendimento à solicitação da Diretoria Executiva do Cisnorte.

DA JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de disponibilizar uniformes para padronizar a identificação visual dos servidores do Cisnorte, onde considerando que o valor médio dos orçamentos encontram-se dentro dos limites prudenciais para o uso dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em atendimento à solicitação da Diretoria Executiva do Cisnorte.

1 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VR. UNIT	VR TOTAL
01	80	UNID	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA. Camiseta de malha Piquet 100% algodão (algodão egípcio ou algodão penteado de fibra longa), Gola tipo polo pronto, confeccionada em ribana ou retilínea, com 03 botões do mesmo tom da peça. Punhos em malha retilínea, aplicados nas extremidades das mangas curtas, com acabamento de alta qualidade, garantindo caimento firme e visual profissional. Modelagem tradicional (regular), unissex, com ótimo caimento para uso profissional. Costuras reforçadas, com acabamento interno limpo (ponto overlock e/ou cadeia), garantindo durabilidade e resistência. Bordado da logomarca do CISNORTE ao lado esquerdo do peito , conforme identidade visual fornecida. Cores da peça conforme imagem de referência: Corpo principal na cor branca com detalhes nos cinza na manga e gola. Alta resistência ao desgaste e à deformação com o uso e lavagem. O vencedor fica responsável de encaminhar amostras quando solicitado de todos os tamanhos (PP, P, M, G, GG) para prova e confecção de acordo com a necessidade de cada servidor. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho da camiseta, composição do tecido e nome da confecção. Na entrega cada camiseta deverá ser acondicionada em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.	68,33	5.466,40
02	20	UNID	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA. Tecido tricoline com elastano premium (67% algodão, 33% poliéster). Tecido leve, com toque suave, boa respirabilidade, caimento elegante e acabamento pré-encolhido. Gola social tradicional, com entretela interna para maior estrutura e aparência alinhada. Fechamento frontal com botões,	108,33	2.166,60



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas



CNPJ: 00.905.312/0001-44

			costurados com linha reforçada, no mesmo tom da peça. Mangas curtas com acabamento reto em bainha dupla, sem punhos, com bordado personalizado VISA CIS aplicado do lado esquerdo do peito , conforme identidade visual do contratante e CISNORTE na manga esquerda , posicionado conforme padrão institucional. Modelagem tradicional (regular), adequada ao uso profissional. Costura com reforço em pontos de tensão, acabamento interno com overlock ou travete, conforme padrão de confecção. Cor cinza claro, conforme modelo visual de referência apresentado. O vencedor fica responsável de encaminhar amostras quando solicitado de todos os tamanhos (PP, P, M, G, GG) para prova e confecção de acordo com a necessidade de cada servidor. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho da camiseta, composição do tecido e nome da confecção. Na entrega cada camiseta deverá ser acondicionada em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem		
03	20	UNID	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA. Tecido tricoline com elastano premium (67% algodão, 33% poliéster). Tecido leve, com toque suave, boa respirabilidade, caimento elegante e acabamento pré-encolhido. Gola social tradicional, com entretela interna para maior estrutura e aparência alinhada. Fechamento frontal com botões, costurados com linha reforçada, no mesmo tom da peça. Mangas curtas com acabamento reto em bainha dupla, sem punhos, com bordado personalizado VISA CIS no lado esquerdo do peito , conforme identidade visual do contratante e CISNORTE na manga esquerda , posicionado conforme padrão institucional. Modelagem tradicional (regular), adequada ao uso profissional. Costura com reforço em pontos de tensão, acabamento interno com overlock ou travete, conforme padrão de confecção. Cor cinza claro, conforme modelo visual de referência apresentado. O vencedor fica responsável de encaminhar amostras quando solicitado de todos os tamanhos (PP, P, M, G, GG) para prova e confecção de acordo com a necessidade de cada servidor. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho da camiseta, composição do tecido e nome da confecção. Na entrega cada camiseta deverá ser acondicionada em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem	123,33	2.466,60
04	40	UNID	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA. Camiseta de malha Piquet 100% algodão (algodão egípcio ou algodão penteado de fibra longa), Gola tipo polo pronto, confeccionada em ribana ou retilínea, com 03 botões do mesmo tom da peça. Punhos em malha retilínea, aplicados nas extremidades das mangas curtas, com acabamento de alta qualidade, garantindo caimento firme e visual profissional. Modelagem tradicional (regular),	75,00	3.000,00



016110.304.0016.2007 MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILANCIA SANITARIA - 339030000000
Material de Consumo Recurso: 16320000 Reduzido: 80
016110.305.0016.2009 MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - 339030000000
Material de Consumo Recuso: 16320000 Reduzido: 84

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 A vigência do contrato administrativo, será o período de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

4.2 O futuro contrato administrativo poderá ter sua vigência prorrogada em decorrência de fato superveniente e conforme dispõe o art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será realizado pela Tesouraria do Cisnorte, através TED, em nome da futura Contratada, até o 30º (trigésimo) dia contados da data da emissão da nota fiscal, devidamente empenhada e acompanhada da respectiva autorização de fornecimento. Emitida pelo departamento de compras do Cisnorte.

5.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento superior a 30 (trinta) dias, não justificados, provocados exclusivamente pelo Cisnorte o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 Constituir servidor na qualidade fiscal para acompanhar a execução do contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2 Notificar, formalmente à “contratada” detentora do contrato administrativo quando constatar o declínio na qualidade dos objetos, atrasos na entrega dos objetos ou quaisquer irregularidades atinentes ao atendimento das cláusulas contratuais.

6.3 Providenciar os devidos pagamentos decorrentes das despesas efetivamente contraídas, nos prazos avençados no futuro e eventual contrato administrativo.



6.4 Para eficácia do contrato administrativo, realizar a publicação do seu extrato nos órgãos oficiais e no site oficial do Cisnorte www.cisnorte.com.br para conhecimento público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 176 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Uma vez assinado o contrato administrativo pelas partes, emerge a obrigação da contratada em dar início na confecção dos uniformes, mediante recebimento da respectiva ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras do Cisnorte.

7.2 O prazo para a entrega dos objetos será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento das respectivas ordens de fornecimento, sob pena da “**contratada**” incorrer em penalidades legais por descumprimento da obrigação.

7.3 O local da entrega dos objetos será in loco (Sede do Cisnorte), por conta a risco da “**contratada**”, isentando o “**Cisnorte**” de qualquer despesa adicional.

7.4 Avocar para si, todas as despesas diretas e indiretas dentre elas (custo com mão de obra, acrescido dos respectivos encargos sociais, transporte, hospedagem e alimentação), considerando que a entrega dos objetos será realizada in loco (Sede do Cisnorte), isentando o Cisnorte, de quaisquer despesas decorrentes das obrigações.

7.5 Obriga-se ainda à contratada anexar junto com a as respectivas notas fiscais emitidas contra o Consorcio Cisnorte, cópia das certidões comprovando a regularidade para com o fisco federal, estadual, municipal, fgts e trabalhista.

7.6 Proponente licitante que interessar em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta e a documentação para o e-mail licitacaocisnorte@gmail.com, conforme constou do detalhado no subitem 2.1 e de acordo com o detalhado no aviso de dispensa de licitação publicado no site oficial do Cisnorte www.cisnorte.com.br

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos em observância à supremacia do interesse público e à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 A Proponente Licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente em retirar o instrumento contratual e a devolvê-lo devidamente assinado no prazo de até 05 (cinco) dias uteis contados da data da notificação da Administração, apresentar documentação falsa exigida para a contratação, não mantiver a proposta, ensejará em sanções administrativa dentre elas multa pecuniária no percentual de 5% (cinco por cento) a ser aplicado sobre o valor da proposta, conforme prescreve os artigos (155 a 163) da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantido direito do contraditório e a ampla defesa, apresentado nos termos da lei.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS



10.1 Este Termo de Referência faz parte integrante do futuro contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

Brasília de Minas (MG) 16 de junho de 2026

Welson Gonçalves da Silva
Presidente do Cisnorte



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL CONFORME DISPÕE O INCISO VI DO ART. 68 DA LEI FEDERAL 14.133, DE 2021

PROCESSO LICITATORIO Nº: 018/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2026

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) para o fornecimento de uniformes profissionais, para uso dos servidores públicos do Cisnorte, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme detalhado no termo de referência em atendimento à solicitação da Diretoria Executiva do Cisnorte.

DECLARAÇÃO

A empresa (qualificar), por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, "**Declara**" para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em atendimento ao disposto no inciso XXX do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local/data..... de de

(Assinatura representante legal)



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INIDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 156 DA LEI 14.133 DE 2021

PROCESSO LICITATORIO Nº: 018/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2026

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de serviços de terceiros (pessoa jurídica) para o fornecimento de uniformes profissionais, para uso dos servidores públicos do Cisnorte, onde a contratação dar-se-á de forma direta, através dos procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme detalhado no termo de referência em atendimento à solicitação da Diretoria Executiva do Cisnorte.

DECLARAÇÃO

A empresa.....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal.....(....qualificar.....), abaixo assinado, “Declara” que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, em observância ao disposto no art. 156, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de. Não obstante, “**Declara**” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar pode ensejar em sanções administrativas, notadamente o disposto no art. 177 da supracitada Lei Federal.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data,.....de.....de

Assinatura do Declarante



ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS - MODELO

Local/Data: _____, de de 2026.

Ao Consórcio Cisnorte
Att. Agente de Contratação
BRASILIA DE MINAS/MG

Prezado Senhor,

A Empresa(qualificar)....., através do seu procurador Sr.....(qualificar)..... declara que está ciente dos ditames do instrumento licitação/edital e seus anexos, inerente ao Processo Licitatório nº 018/2026 – Dispensa nº 008/2026 e, não obstante vem mui respeitosamente, apresentar proposta comercial de preços para o fornecimento de uniformes profissionais, para uso dos servidores públicos do Cisnorte, conforme detalhado abaixo em observância ao que prescreve conforme detalhado no anexo I – termo de referência e em conformidade com o detalhado no anexo II – minuta do Contrato:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	VR. UNIT	VR TOTAL
01	80	UNID	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA. Camiseta de malha Piquet 100% algodão (algodão egípcio ou algodão penteado de fibra longa), Gola tipo polo pronto, confeccionada em ribana ou retilínea, com 03 botões do mesmo tom da peça. Punhos em malha retilínea, aplicados nas extremidades das mangas curtas, com acabamento de alta qualidade, garantindo caimento firme e visual profissional. Modelagem tradicional (regular), unissex, com ótimo caimento para uso profissional. Costuras reforçadas, com acabamento interno limpo (ponto overlock e/ou cadeia), garantindo durabilidade e resistência. Bordado da logomarca do CISNORTE ao lado esquerdo do peito , conforme identidade visual fornecida. Cores da peça conforme imagem de referência: Corpo principal na cor branca com detalhes nos cinza na manga e gola. Alta resistência ao desgaste e à deformação com o uso e lavagem. O vencedor fica responsável de encaminhar amostras quando solicitado de todos os tamanhos (PP, P, M, G, GG) para prova e confecção de acordo com a necessidade de cada servidor. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho da camiseta, composição do tecido e nome da confecção. Na entrega cada camiseta deverá ser acondicionada em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem.		
02	20	UNID	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA. Tecido tricoline com elastano premium (67% algodão, 33% poliéster). Tecido leve, com toque suave, boa respirabilidade, caimento elegante e acabamento pré-encolhido. Gola		



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas



CNPJ: 00.905.312/0001-44

			<p>social tradicional, com entretela interna para maior estrutura e aparência alinhada. Fechamento frontal com botões, costurados com linha reforçada, no mesmo tom da peça. Mangas curtas com acabamento reto em bainha dupla, sem punhos, com bordado personalizado VISA CIS aplicado do lado esquerdo do peito, conforme identidade visual do contratante e CISNORTE na manga esquerda, posicionado conforme padrão institucional. Modelagem tradicional (regular), adequada ao uso profissional. Costura com reforço em pontos de tensão, acabamento interno com overlock ou travete, conforme padrão de confecção. Cor cinza claro, conforme modelo visual de referência apresentado. O vencedor fica responsável de encaminhar amostras quando solicitado de todos os tamanhos (PP, P, M, G, GG) para prova e confecção de acordo com a necessidade de cada servidor. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho da camiseta, composição do tecido e nome da confecção. Na entrega cada camiseta deverá ser acondicionada em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem</p>		
03	20	UNID	<p>CAMISA SOCIAL MANGA LONGA. Tecido tricolore com elastano premium (67% algodão, 33% poliéster). Tecido leve, com toque suave, boa respirabilidade, caimento elegante e acabamento pré-encolhido. Gola social tradicional, com entretela interna para maior estrutura e aparência alinhada. Fechamento frontal com botões, costurados com linha reforçada, no mesmo tom da peça. Mangas curtas com acabamento reto em bainha dupla, sem punhos, com bordado personalizado VISA CIS no lado esquerdo do peito, conforme identidade visual do contratante e CISNORTE na manga esquerda, posicionado conforme padrão institucional. Modelagem tradicional (regular), adequada ao uso profissional. Costura com reforço em pontos de tensão, acabamento interno com overlock ou travete, conforme padrão de confecção. Cor cinza claro, conforme modelo visual de referência apresentado. O vencedor fica responsável de encaminhar amostras quando solicitado de todos os tamanhos (PP, P, M, G, GG) para prova e confecção de acordo com a necessidade de cada servidor. O fabricante deverá fixar etiqueta, identificando o tamanho da camiseta, composição do tecido e nome da confecção. Na entrega cada camiseta deverá ser acondicionada em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem</p>		
04	40	UNID	<p>CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA. Camiseta de malha Piquet 100% algodão (algodão egípcio ou</p>		

